

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2428, de 03 de março de 2026

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), resolve:

Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento e a organização do fluxo de pacientes e acompanhantes na Recepção Principal do HC-UFTM;

Considerando o objetivo de reduzir o tempo de espera e otimizar a triagem e o encaminhamento para as áreas assistenciais; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Temporário de Fluxo da Recepção Principal do HC-UFTM, que visa estabelecer um fluxo de demandas da recepção principal, visando melhoria no acolhimento de pacientes, visitantes e acompanhantes, estabelecendo normas, e consequentemente otimizando as informações que são repassadas à comunidade interna e externa ao HC UFTM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Temporário de Fluxo da Recepção Principal será composto pelos seguintes membros:

I - um representante do Grupo de Trabalho em Humanização (GTH), como coordenador(a);

II - um representante da Divisão de Enfermagem (DENF), como vice-coordenador(a);

III - um representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

IV - um representante da Hotelaria;

V - um representante da Ouvidoria;

VI - um representante da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVIGP); e

VII - um representante da Unidade Regulação Interna (URI).

Art. 3º O Grupo de Trabalho será subordinado à Superintendência (SUP/HC-UFTM).

Art. 4º As reuniões acontecerão mensalmente, de forma ordinária, ou conforme demanda, de forma extraordinária.

Art. 5º O GT terá vigência de 1 (um) ano.

Art. 6º Determinar que o GT cumpra as regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, disponível por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospita- universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituio decomissocomitescnleosegrupostcnicosdetrabalho verso3.pdf>

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura."



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 06/03/2026, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58551107** e o código CRC **87991FA9**.